



MUNICÍPIO DE JANAÚBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro - CEP 39442-052 - Janaúba/MG

LEI Nº 2.647, DE 26 DE JULHO DE 2023

Este documento foi publicado nos
quadros de aviso da PMJ nos termos:
da lei nº 1.493/2001
Janaúba 26/07/23

cpw.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 67.570,50 (SESSENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) NO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2023 E ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICAM E ALTERAM A LEI MUNICIPAL Nº 2.480, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE INSTITUI O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE JANAÚBA PARA PERÍODO DE 2022 A 2025, E A LEI MUNICIPAL Nº 2.616, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2022, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 43, DA LEI 4.320/1964 E NO ART. 167, INCISO VI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O povo do Município de Janaúba/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar a Lei Municipal nº 2.480, de 08 de dezembro de 2021, que institui a Plano Plurianual do Município de Janaúba para o período de 2022 a 2025 e posteriores alterações; nas ações do Poder Executivo, fica incluída a meta financeira no montante de R\$ 67.570,50 (sessenta e sete mil, quinhentos e setenta reais e cinquenta centavos) para o exercício de 2023, na ação e programa abaixo identificado:

PROGRAMA:	02	GESTÃO DA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		
AÇÃO:	2166	REPASSE ASSOCIAÇÃO FEMININA UNIDAS VENCEDORAS DO BAIRO SÃO LUCAS - AFUVBSL		
Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2023	Entidade Subvencionada	Unidade	100%	R\$ 67.570,50

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício de 2023, no valor de R\$ 67.570,50 (sessenta e sete mil, quinhentos e setenta reais e cinquenta centavos), na dotação abaixo especificada:

Entidade	02	Prefeitura Municipal
Órgão	02	GABINETE DO PREFEITO

Assessoria Jurídica
Assinatura e OAB

Administração "Um novo tempo, uma nova história" -2021-2024
Seção de Legislação



MUNICÍPIO DE JANAÚBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro – CEP 39442-052 – Janaúba/MG

Unidade Orçamentária	01	GABINETE DO PREFEITO			
Sub Unidade Orçamentária	01	GABINETE DO PREFEITO			
Programa	04.122.0002	GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA			
Projeto de Atividade	04.122.0002.2166	REPASSE ASSOCIAÇÃO FEMININA UNIDAS VENCEDORAS DO BAIRRO SÃO LUCAS - AFUVBSL			
Natureza	33500000	Fonte da despesa	1500000000	APLICAÇÕES DIRETAS	67.570,50
Total					67.570,50

Art. 3º Como fonte para abertura do crédito supra, serão utilizados recursos provenientes de anulação da seguinte dotação do orçamento da prefeitura municipal de Janaúba para o Exercício de 2023, conforme disposto no item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

Entidade	02	Prefeitura Municipal			
Órgão	02	GABINETE DO PREFEITO			
Unidade Orçamentária	01	GABINETE DO PREFEITO			
Sub Unidade Orçamentária	01	GABINETE DO PREFEITO			
Programa	04.122.0002	GESTÃO MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA			
Projeto de Atividade	04.122.0002.2004	Manutenção da Folha de Pessoal do Gabinete do Prefeito			
Natureza	31900000	Fonte da despesa	1500000000	APLICAÇÕES DIRETAS	67.570,50
Total					67,570,50

Art. 4º Fica alterado o Anexo de Diretrizes, Programas e Objetivos e o Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o quadriênio, da Lei Municipal nº 2480/2021 - Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, com o acréscimo da ação acima discriminada.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração nas demais Legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual para o exercício de 2023, devendo esta ser compatibilizada com o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, considerando, as alterações promovidas por essa Lei.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação do presente Crédito Especial se a mesma se tornar insuficiente, até o limite de 30% (trinta por cento) do mesmo, utilizando como recursos, a anulação parcial ou total de



MUNICÍPIO DE JANAÚBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro – CEP 39442-052 – Janaúba/MG

dotações orçamentárias do Orçamento da Prefeitura Municipal de Janaúba para o exercício de 2023.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Janaúba – MG, 26 de julho de 2023.

JOSE APARECIDO MENDES / Assinado de forma digital por JOSE APARECIDO MENDES SANTOS:51799081672 / Dados: 2023.07.26 11:26:11 -03'00'

JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
Prefeito Municipal de Janaúba

Núbia Bruno da Silva
Procuradora Geral Municipal
OAB/MG 156.741

NÚBIA BRUNO DA SILVA - OAB/MG 156.741
Procuradora-Geral do Município de Janaúba

Projeto de Lei: 062/2023

Autoria: José Aparecido Mendes Santos – Prefeito Municipal.

Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Administração “Um novo tempo, uma nova história” -2021-2024

Seção de Legislação